



**RESOLUÇÃO 015/2023**

*Torna pública o indeferimento de um recurso interposto referente a anulação da Prova Escrita do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, para o quadriênio 2024/2027.*

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 002/2023, para o Processo de Escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar público a interposição de um recurso referente a anulação da Prova Escrita do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar 2023, sendo **indeferido**, conforme Ata nº 80.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 25 de julho de 2023.

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Ata 80 - No dia vinte e cinco do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 10h (dez horas) foi realizada a Reunião Extraordinária com a Comissão Especial Eleitoral na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em Santo Antônio de Pádua-RJ. Na reunião estava presente a secretária executiva Thairara Coelho da Silva, e os conselheiros Pollianny Souza de Sá, Milton Cesar Pereira Azevedo, Leonella Lima Sanches e Valéria Fernandes Kezen Leite. A presidente Pollianny Souza de Sá iniciou a reunião apresentando o recurso da candidata Jenifer Cirene Alves da Silva Dias ao qual requer o não cancelamento de sua Prova Escrita do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar 2023, que aconteceu no dia 16/07/2023 e foi anulada por falha da empresa contratada no certame, tendo em vista afirmar que fez mais de 15 (quinze) pontos, mesmo não tendo sido divulgado o gabarito, e se sentir prejudicada ao realizar uma nova prova correndo o risco de não atingir a pontuação mínima para passar para a próxima etapa. Também foi discutido sobre o novo cronograma, a partir da nova data da prova, a saber dia 30/07/2023, até o dia da eleição, a saber 1/10/2023, para adequação.

**Deliberação:** Fica **indeferido** o requerimento da candidata Jenifer Cirene Alves da Silva Dias, tendo em vista que, acatando seu requerimento ferimos o Princípio da Isonomia, também conhecido como Princípio da Igualdade, elencado no artigo 5º da Constituição Federal de 1988, mantendo assim, a integridade do pleito e as oportunidades iguais para todos. Fica decidido o novo cronograma a partir da nova data da prova, a saber dia 30/07/2023, até o dia da eleição, a saber 1/10/2023. Nada mais a tratar, eu Thairara Coelho da Silva, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Thairara Coelho da Silva, Pollianny Souza de Sá,  
Leonella Lima Sanches, Milton Cesar Pereira Azevedo, Valéria  
Fernandes Kezen Leite